



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 29/2026

CONTRATO Nº 27/SLC/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.594/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**, com sede à Rodovia Conego Domênico Rangoni, S/N (055) Lado Leste Km 04 Km 267.7 – na cidade de Cubatão/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.481.156/0001-32, neste ato representado por sua Supervisora Comercial, senhora Evângela Ribeiro Pacheco Duarte, infra-assinada, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 27/SLC/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 05/06/2023, contados a partir do dia 06 (seis) de junho de 2026 e a encerrar-se no dia 05 (cinco) de junho de 2027, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 4.775.024,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais).



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 02 de Junho de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CARLOS HENRIQUE CALLEJA BELO
Fiscalizador

EVÂNGELA RIBEIRO PACHECO DUARTE

Supervisora Comercial da Hidromar Indústria Química Ltda.

TESTEMUNHAS

1. Beatriz Ferreira de Almeida
SAAE SOROCABA

2. Thais Coelho de Sá
SAAE Sorocaba



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: Hidromar Indústria Química Ltda.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 27/SLC/2023 – ADITAMENTO.

OBJETO: Fornecimento parcelado de cloro gás liquefeito (CL2) com comodato de 20 cilindros.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 02 de *junho* de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Evângela Ribeiro Pacheco Duarte

Cargo: Supervisora Comercial

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



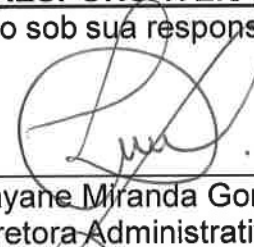
GESTOR(ES) DO CONTRATO:


Nome: Carlos Henrique Caleja Belo
Cargo: Chefe do Departamento de Tratamento de Água
CPF: [REDACTED]

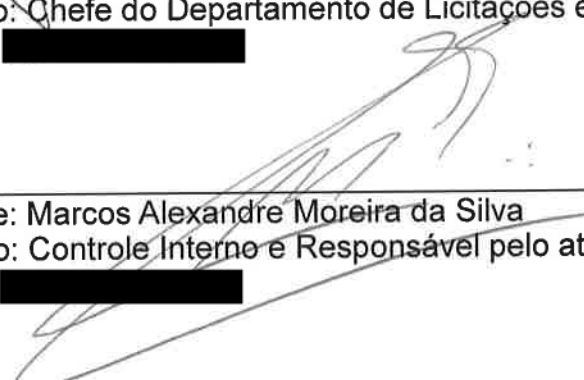

Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Dayane Miranda Gonzalez
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: [REDACTED]


Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva
Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Evângela Ribeiro Pacheco

CPF: [REDACTED]

Cargo: Supervisora Comercial

Empresa: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

E-mail: hidromar@grupohidromar.com.br

Telefone: (13) 3878-7700

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(✓) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 02 de junho de 2026.


HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Evângela Ribeiro Pacheco - Supervisora Comercial
RG: [REDACTED]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

CNPJ Nº: 46.481.159/0001-32

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 27/SLC/2023

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026.

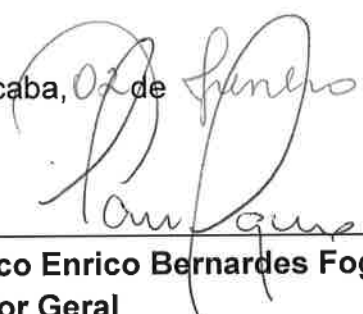
VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Fornecimento parcelado de cloro gás liquefeito (CL2) com comodato de 20 cilindros.

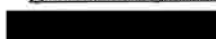
VALOR: R\$ 4.775.024,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 02 de Janeiro de 2026.


Glaucio Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

glauciofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

@gmail.com